



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

EDITAL Nº 115/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2/2023) - DOUTORADO

Programa recomendado pela CAPES em 2000.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPel estarão abertas no **período de 12 de maio a 03 de julho de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço selecao.ppgctaufpel@gmail.com.

1. Ao processo seletivo poderão se candidatar profissionais graduados em curso superior, com carga horária curricular mínima de 2400h (duas mil e quatrocentas horas), em cujo currículo de graduação contemple disciplinas com conteúdo de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia Agroindustrial e/ou de Alimentos e com Mestrado concluído ou com previsão de conclusão comprovada, em Programa de Pós-Graduação enquadrado nas Ciências Agrárias.
1. Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo PDF (sendo cada documento enviado em arquivo separado) e enviados exclusivamente por meio eletrônico (selecao.ppgctaufpel@gmail.com), com exceção do Formulário de inscrição que deverá ser preenchido on line. O nome do arquivo deve estar de acordo com o seguinte exemplo: Nome do Candidato_Planilha títulos/Diploma Graduação/Histórico Graduação/Lattes/ ou demais documentos necessários.

1. Preenchimento do Formulário de Inscrição on line:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedsFa0lxyFf63KPsTHP2oGIEt_Q7Aj1esZGNUU6LRFtMKMg/viewform

Indique obrigatoriamente duas opções dentre os oito Projetos (P) por ordem de preferência. Nº (1) para 1ª opção e (2) para a 2ª opção. As opções podem ser na mesma Linha de Pesquisa (LP) ou em LP diferentes.

Indique até três possíveis orientadores (ordem alfabética), dentre os pesquisadores listados nas opções de projetos escolhidas.

2. Planilha de títulos em anexo preenchida, disponível no endereço eletrônico: <https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/editais>
3. Diploma do Curso de Graduação.
4. Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Mestrado ou Atestado com previsão de conclusão (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula pelo diploma).
5. Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado.
6. Anteprojeto de Pesquisa
7. Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome e Comprovante de residência;
8. *Curriculum vitae* (CV), em versão atualizada (30 dias) na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O CV deve estar acessível, *online*, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes CNPq.
9. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
10. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2018/03/declaracao_etnia.pdf). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e

Diversidade, e será realizada de **forma presencial no dia 28/07/2023**, conforme cronograma no presente edital, em horário informado ao final do processo seletivo.

11. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
12. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
13. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
14. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
15. As/os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Todos os arquivos devem estar em formato Portable Document Format (PDF). O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer item disposto no item 1.2, implicará na não-homologação da inscrição.

Os itens "j, k, l, m e n" são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas. O item "o" é obrigatório apenas para servidores da UFPel.

16. A taxa de inscrição está temporariamente suspensa.
 1. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
 1. Informações podem ser obtidas através do e-mail: selecao.ppgctaufpel@gmail.com
 1. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão estar disponíveis para a Avaliação Oral em data/horário marcado previamente. O Link da Avaliação Oral será divulgado no site do programa (<http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/>) com as informações de data e horário de avaliação para cada candidato, conforme cronograma deste Edital.

II- DA SELEÇÃO

O Colegiado do PPGCTA nomeará uma Comissão Examinadora composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada, conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: <https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/>

O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a).

O processo seletivo se dará na Linha de Pesquisa 1 - Química e Bioprocessos de Alimentos nos seguintes projetos P1 – Ômica em Ciência e Tecnologia de Alimentos; P2 - Contaminantes em Alimentos e Resíduos Agroindustriais; P3 – Microbiologia aplicada à Ciência e Tecnologia de Alimentos; P4 – Alimentos Seguros, Biodisponibilidade e Saúde; e na Linha de Pesquisa 2 - Tecnologia e Inovação de Alimentos nos seguintes projetos P5 – Pré- e Pós-Colheita e industrialização de Alimentos; P6 – Qualidade, Processamento e Conservação de Alimentos; P7 – Produção Circular de Alimentos; e P8 – Nanotecnologia aplicada à Ciência e Tecnologia de Alimentos, através das seguintes etapas:

1. Avaliação do *Curriculum Vitae* (classificatória);
2. Análise do histórico escolar da Graduação e do Mestrado (classificatória);
3. Anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória)
4. Arguição oral - Nesta etapa a avaliação será feita por arguição oral acerca do anteprojeto e dos conhecimentos científico/tecnológicos sobre a área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com ênfase a Linha de Pesquisa escolhida e em seu Anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória).
5. A classificação geral para indicação de bolsa será feita por intermédio do curriculum vitae (Peso 8,0) e histórico de graduação (Peso 2,0).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Na avaliação, as Comissões Examinadoras levarão em consideração:

3.1 *Curriculum vitae* (Peso 3,5)

A análise de currículo será feita conforme os pesos apresentados na planilha de títulos em anexo. A conversão dos pontos obtidos em nota, na avaliação do *Curriculum vitae*, por candidato, será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, como segue:

Nota = $7 + 3 \cdot (\text{Pontos obtidos pelo candidato} - \text{menor pontuação obtida entre os candidatos}) / (\text{Maior pontuação obtida entre os candidatos} - \text{menor pontuação obtida entre os candidatos})$

A comparação da pontuação dos candidatos se dará no âmbito da linha de pesquisa escolhida.

3.2 Histórico Escolar (Peso 0,5)

Será considerado a média das notas dos históricos escolares da Graduação (Peso 5,0) e Mestrado (Peso 5,0).

3.3 Anteprojeto de pesquisa (Peso 2,0)

Os critérios avaliados no Anteprojeto de pesquisa serão: clareza e definição da caracterização do problema (até 20 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 20 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 20 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 20 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos. O Anteprojeto de pesquisa deve ser redigido em até dez páginas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm.

3.4 Avaliação por arguição oral (Peso 4,0)

O anteprojeto deve ser apresentado para a banca de forma oral num tempo de até quinze 15 minutos. Os critérios utilizados para a avaliação serão: apresentação do anteprojeto com avaliação quanto a sua concepção, sua sustentação e seu potencial de avanços na fronteira do conhecimento (até 25 pontos); conhecimentos, raciocínio lógico, clareza, objetividade e atualização do(a) candidato(a) em relação a temas atuais da linha de pesquisa proposta (até 25 pontos); argumentação sobre formação acadêmica e de pesquisa pregressa e pretendida (até 25 pontos); análise e discussão da produção intelectual (até 25 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

3.5 Encerrado o processo de seleção, a Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGCTA, para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por linha de pesquisa e por ordem de classificação decrescente.

3.6 A divulgação da listagem oficial do(a) selecionado(a) ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGCTA. A publicação será feita, conforme cronograma deste Edital, no endereço: <https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/>. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO DENTRO DOS PROJETOS

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

4.1 Avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme pontuação em planilha anexada (peso 3,5);

4.2 Análise do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (peso 0,5);

4.3 Anteprojeto de pesquisa (peso 2,0)

4.4 Avaliação por Arguição Oral (peso 4,0)

4.5 Para obter aprovação o(a) candidato(a) deve atingir nota mínima 7,0 (sete) no item “4.3” e também no item “4.4”.

V – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA INDICAÇÃO DE BOLSA

Os candidatos serão classificados para indicação de bolsa pela média ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

5.1 Avaliação do *Curriculum vitae* (Peso 8,0);

5.2 Histórico escolar da graduação (Peso 2,0).

VI - DAS VAGAS E MATRÍCULAS

6.1 Será disponibilizada **até 12 (doze) vagas**, respeitando a nota mínima para aprovação, de acordo com o capítulo IV. O conhecimento das listagens e das datas de matrícula (divulgadas no endereço: <https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/>) é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular. Terão direito à matrícula o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até o limite máximo de vagas.

Total - **12 vagas**. Conforme as Resoluções CONSUN 005/2017, CONSUN 009/2019 e CONSUN 054/2021, haverá reserva de vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência; de dez por cento (10%) das vagas para servidores da UFPeI e de cinco por cento (5%) das vagas para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas:

1. 03 vaga por ampla concorrência, 02 vaga para acesso afirmativo e 01 vaga para servidores da UFPeI na Linha de Pesquisa de Química e Bioprocessos de Alimentos
2. 04 vaga por ampla concorrência, 01 vagas para acesso afirmativo 01 e vaga para pessoas travestis ou transexuais na Linha de Pesquisa de Tecnologia e Inovação de Alimentos

6.1.1 As/os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.1.2 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.1.3 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPeI aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPeI posteriormente classificada/o.

6.1.4 Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

6.1.5 Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), por ordem de classificação.

6.1.6 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

6.1.7 As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

6.2 O PPGCTA, ouvida a Comissão Permanente de Bolsas oferecerá Bolsa por ordem decrescente de classificação no processo seletivo, em número máximo equivalente às bolsas disponíveis no Programa, de acordo com suas Normas, e dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, outra Agência). Para concorrer a Bolsa de Doutorado, o candidato deverá ter dedicação integral ao Curso. Não será permitido o acúmulo de bolsa com atividade profissional remunerada.

6.3 Documentos necessários à matrícula:

6.3.1 Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico: <https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/downloads>

preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;

6.3.2 Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original) ou cópia autenticada da Carteira do Conselho Profissional onde estiver registrado(a) (ou cópia acompanhada do documento original).

6.3.3 Cópia autenticada do Diploma de Mestrado (ou cópia acompanhada do documento original) ou comprovante de conclusão de Mestrado emitido pelo curso de origem.

6.3.4 Cópias autenticadas do Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado (ou cópias acompanhadas dos documentos originais);

6.3.5 Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso), ou cópias acompanhadas dos documentos originais;

VII - DOS RECURSOS

7.1 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e ao resultado da avaliação deve ser encaminhado para à Comissão de Avaliação pelo e-mail selecao.ppgctaufpel@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

7.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em caso de empate, a Comissão Avaliadora tomará como parâmetro de desempate a média na avaliação oral.

8.2 O PPGCTA não garante a concessão de bolsa de estudo a todos os aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das Agências de Fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do PPGCTA.

8.3 A vaga de que trata o presente Edital será distribuída de acordo com a disponibilidade de orientação. O PPGCTA não está obrigado a preencher o número de vaga total.

8.4 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

8.5 O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

CRONOGRAMA

Data	Horário	Local/Forma	Etapa
12/05/23	0h 01 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Início do período de inscrições
03/07/23	23h 59 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Fim do período de inscrições
07/07/23	até 23h 59 min	Mural do PPGCTA e http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/	Divulgação da listagem de inscrições homologadas
08/07/23	a partir da 0h 01 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas
10/07/2023	até 23h 59 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas
14/07/2023	até 23h 59 min	http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/	Divulgação da data, horário e Link (Webconferencia da UFPel) para avaliação oral
17 à 21/07/2023	09h às 18h	On line (O link será divulgado no dia 14/07/23)	Avaliação oral

26/07/2023	até 23h 59 min	http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/	Divulgação do resultado do processo seletivo
27/07/2023	a partir da 0h 01 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado final do processo seletivo
29/07/2023	até 23h 59 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado final do processo seletivo
28/07/23	Agendamento	NUAAD/UFPEL	Banca de Heteroidentificação

Pelotas, 05 de maio de 2023.

 Profa. Elessandra da Rosa Zavareze
 COORDENADORA DO PROGRAMA
 DE ACORDO:

 Prof. Flávio Fernando Demarco
 PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

 Profa. Isabela Fernandes Andrade
 REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ELESSANDRA DA ROSA ZAVAREZE, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de**, em 06/05/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 08/05/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/05/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2158703** e o código CRC **108244A0**.